

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Processo SEI nº 2350.01.0007598/2020-26

**EDITAL Nº 02/2020
PROGRAMA SONHAR A TERRA/UEMG**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEX/UEMG torna público o presente Edital para seleção de estudantes que receberão bolsa do PROGRAMA SONHAR A TERRA/UEMG, coordenado pelo professor Emmanuel Duarte Almada, no segundo semestre de 2020, conforme facultado pela Emenda Parlamentar, de nº 44406, de 17 de fevereiro de 2020.

1.CARACTERÍSTICAS GERAIS

O Programa Sonhar a Terra tem como escopo ações que contribuam para o fortalecimento da auto-organização dos povos indígenas e de povos e comunidades tradicionais de Minas Gerais. A partir de ações junto a esses sujeitos, o programa busca contribuir para o registro dos seus saberes tradicionais e do seu patrimônio biocultural, evidenciando seu potencial para superação do colapso ecológico que marca a realidade do nosso estado.

2. OBJETIVOS

2.1 Selecionar 13 estudantes bolsistas oriundos das seguintes unidades acadêmicas da UEMG: Ibirité, Escola de Música, Escola de Design, Escola Guignard, Divinópolis e João Monlevade.

3.REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

3.1 Poderão se candidatar ao presente edital discentes das seguintes Unidades Acadêmicas da UEMG: Ibirité, Escola de Música, Escola de Design, Escola Guignard, Divinópolis e João Monlevade;

3.2 O estudante deverá estar regularmente matriculado, **a partir do segundo período**, em qualquer dos cursos oferecidos nas Unidades Acadêmicas acima relacionadas;

3.3 O estudante deverá ter desempenho acadêmico global igual ou superior à média institucional de 60 (sessenta) pontos, no último semestre concluído, comprovado por meio de histórico escolar atualizado;

3.3.1 O histórico escolar poderá ser emitido através do sistema Webgiz;

3.4 O estudante deverá ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do projeto;

3.5 O estudante não poderá receber outra bolsa de extensão ou pesquisa;

3.5.1 Não será considerado acúmulo, para fins desse Edital, a manutenção simultânea da bolsa de extensão com outras, quando estas possuírem objetivos assistenciais ou de permanência do estudante na UEMG.

4.ATRIBUIÇÕES GERAIS DO BOLSISTA

4.1 Dedicar 20 horas semanais às atividades, executadas em grupo, estabelecidas em seu plano de trabalho o;

4.2 Executar o projeto de extensão, junto com o professor responsável pelo Programa, de acordo com o cronograma estabelecido no plano de trabalho.

5.DAS BOLSAS

5.1 As bolsas serão distribuídas conforme descrição abaixo:

- a) Ibirité: 03 bolsas
- b) Escola de Design: 02 bolsas
- c) Escola de Música: 02 bolsas
- d) Escola Guignard: 02 bolsas
- e) Divinópolis: 03 bolsas
- f) João Monlevade: 01 bolsa

6.INSCRIÇÕES

6.1 O período de inscrições é de **28/09/2020 a 05/10/2020**, sendo que, no último dia, o sistema ficará aberto até às 23:59;

6.2 A inscrição será realizada através do link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfNGK8HU2Dn3F9jieMtDszD5FpoCAqQINvf9Ni184H5bLEExkQ/viewform>

6.3 Para realização da inscrição, o candidato deverá apresentar, em versão digitalizada, os seguintes documentos:

- CPF (cópia legível);
- Histórico escolar do estudante (webgiz);
- Carta de intenções demonstrando interesse, afinidade e disponibilidade para a participação na execução do projeto;
- Dados bancários (preferencialmente pela cópia do cartão de banco ou outro documento em que constem a agencia e conta com clareza e nitidez);

PARA RECEBIMENTO DA BOLSA SOMENTE SERÁ ACEITA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL. NÃO SERÃO ACEITAS CONTAS SALÁRIO, POUPANÇA, CONJUNTA OU DE TERCEIROS. TAMBÉM NÃO SERÁ ACEITA CONTA CORRENTE DA MODALIDADE “**CONTA FÁCIL**”.

7. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A seleção dos bolsistas será feita por meio de:

- Análise do histórico escolar;
- Avaliação de carta de intenções;

7.2 Os documentos serão analisados por Comissão formada pelo coordenador do Programa e outros dois professores, participantes do Programa.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A tabela abaixo mostra os itens que serão avaliados e os valores atribuídos a cada um deles, perfazendo um total de 100 pontos.

Tabela 1

Itens a serem julgados	Pontuação máxima
Carta de Intenções: - Adequação ao tema do projeto - Coerência e clareza textuais - Consistência argumentativa - Afinidade e/ou experiência na temática do Programa	70,0
Histórico escolar do estudante: - Média do desempenho acadêmico Obs: A média será calculada somando-se o desempenho total do estudante em todas as disciplinas cursadas dividido pelo número de períodos	30,0
Total	100,0

8.1 A NOTA DE CORTE PARA CLASSIFICAÇÃO DE PROJETOS É DE 60 PONTOS, EQUIVALENTE A 60% DO TOTAL DA PONTUAÇÃO.

8.2 Em caso de empate na pontuação obtida, o desempate dar-se-á utilizando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

- Maior pontuação obtida no quesito “carta de intenções”;
- Maior pontuação obtida no quesito “média do desempenho acadêmico”;
- Candidato que tiver maior idade.

9. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

9.1 O período de vigência da bolsa será de **14 de outubro a 31 de dezembro de 2020**;

9.2 Os valores serão pagos em parcelas mensais no valor de **R\$ 400,00 cada**;

9.3 O início do pagamento das bolsas ficará condicionado à liberação do recurso da Emenda Parlamentar

9.3.1 O número de parcelas fica condicionado à disponibilização do recurso da Emenda Parlamentar.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 A homologação e divulgação dos resultados preliminares serão publicadas pela PROEx no site da UEMG no dia **07/10/2020**;

10.2 O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 11;

10.3 O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela PROEX/UEMG no dia **14/10/2020** no site da UEMG.

11.RECURSOS

11.1 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo estudante, junto à PROEx, no prazo de DOIS dias úteis após a publicação do resultado preliminar, em formulário próprio, disponível no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdYStOGpiwlHBI9RED4r5C0zdNVaJKOu3H0gC_DmOZyBxNAtQ/viewform

11.2 Casos omissos serão resolvidos pela PROEx.

12.CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

12.1 Cancelamento

12.1.1 O cancelamento da bolsa poderá ser realizado a qualquer momento por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo do Anexo IX do Manual de Gestão do Bolsista, disponível na página da UEMG <http://www.uemg.br/extensao/editais-paex>;

12.1.2 O professor responsável pelo Programa deverá solicitar o cancelamento do pagamento do bolsista que descumprir o plano de trabalho;

12.1.3 A Pró-reitoria poderá cancelar bolsa(s) a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item desse edital.

12.2 Substituição de bolsistas

12.2.1 O professor responsável pelo Programa poderá, em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do bolsista, solicitar, mediante justificativa, a substituição do bolsista, sendo responsável pela indicação de outro com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas e que atenda às condições do presente edital;

12.2.2 A comunicação da substituição de bolsista deverá ser feita por meio de preenchimento do formulário de substituição de bolsista, constante no Anexo IV do Manual de Gestão de Bolsista, disponível na página da UEMG <http://www.uemg.br/extensao/editais-paex>;

12.2.3 A substituição só será concluída após envio da documentação completa e correta;

12.2.4 A substituição só poderá ser solicitada se o período final de vigência da bolsa for superior a 2(dois)meses. Caso contrário, a bolsa deverá ser cancelada pelo professor responsável pelo Programa;

13. CRONOGRAMA

Data	Evento
24/09/2020	Publicação do Edital
28/09/2020 a 05/10/2020	Período de inscrição
06/10/2020	Seleção dos candidatos
07/10/2020	Divulgação do resultado preliminar na página da UEMG http://www.uemg.br/extensao/editais-paex
08/10/2020 e 09/10/2020	Período para recebimento de recursos
13/10/2020	Análise dos recursos
14/10/2020	Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final na página da UEMG – http://www.uemg.br/extensao/editais-paex

14. FASES DE EXECUÇÃO

Data	Evento
14/10/2020	Início do Projeto
Último dia do mês subsequente ao mês vencido	Limite para recebimento de atestados de frequência via SEI
A partir do 20º dia útil do mês subsequente ao mês vencido	Data provável para pagamento das bolsas
31/12/2020	Término do projeto

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2020.

Moacyr Laterza Filho
Pró-Reitor de Extensão PROEX/UEMG



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 28/09/2020, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19885796** e o código CRC **FD72878F**.

Referência: Processo nº 2350.01.0007598/2020-26

SEI nº 19885796

Criado por [04192017695](#), versão 2 por [04192017695](#) em 28/09/2020 12:09:31.